



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 48/99

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
8.4-3111.01-03.07.0202.002	Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
11.0-3132.01-03.07.0202.002	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.500,00
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS	
03.02	Setor de Finanças	
28.8-3132.01-03.08.0322.007	Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.000,00
31.4-4354.01-03.08.0321.008	Amortização Dívida INSS/FGTS	R\$ 6.500,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
44.0-3111.01-08.42.1882.009	Pessoal Civil	R\$ 37.000,00
48.2-3222.01-08.42.1882.009	Tranf. A Estado e D.Federal	R\$ 17.000,00
04.04	Setor de Merenda Escolar	
51.8-3111.01-08.42.1882.010	Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
04.05	Setor de Esportes	
60.2-4110.01-08.46.2241.016	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
70.9-3111.01-13.75.4282.012	Pessoal Civil	R\$ 61.000,00
71.2-3113.01-13.75.4282.012	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
72.5-3120.01-13.75.4282.012	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
73.8-3132.01-13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.500,00
05.02	Setor de Assistência Social	
77.0-3111.01-15.81.4862.013	Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA	
06.01	Setor de Engenharia	
87.7-3111.01-10.58.3232.014	Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
92.9-4130.01-10.57.3161.040	Investim.Em Reg.Exec.Especial	R\$ 9.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
99.0-3111.01-10.60.3252.016	Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
102.5-3132.01-10.60.3252.016	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
103.8-4110.01-10.60.3271.029	Obras Instalações	R\$ 3.000,00
07.03	Setor de Manutenção	
110.6-3111.01-16.88.5402.018	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
115.1-3111.01-16.88.5342.019	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
07.06	Setor de Abastecimento	
121.6-3111.01-04.16.0992.020	Pessoal Civil	R\$ 7.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

122.9-3113.01-04.16.0992.020 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

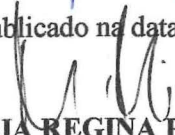
02	CHEFIA DO GABINETE	
02.02	Fundo Social de Solidariedade	
16.5-3132.01-15.81.4872.021	Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01	Setor de Creches	
35.6-3132.01-08.41.1852.008	Outros Serviços e Encargos	R\$ 18.000,00
36.9-4120.01-08.41.1851.009	Equipos e Material Permanente	R\$ 19.000,00
37.2-4210.01-08.41.1851.010	Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
04.02	Setor de Pré Escola	
40.8-3120.01-08.41.1902.008	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
41.1-3132.01-08.41.1902.008	Outros Serviços e Encargos	R\$ 22.000,00
43.7-4120.01-08.41.1901.012	Equipos e Material Permanente	R\$ 27.000,00
04.04	Setor de Merenda Escolar	
54.7-3132.01-08.42.1882.010	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
04.05	Setor de Esportes	
59.2-3132.01-08.46.2242.011	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.500,00
60.2-4110.01-08.46.2241.016	Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
65.7-3120.01-08.48.2472.023	Material de Consumo	R\$ 33.000,00
66.0-3132.01-08.48.2472.023	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
68.6-4120.01-08.48.2471.020	Equipos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
69.9-4210.01-08.48.2471.021	Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
104.1-4110.02-10.58.3231.030	Obras Instalações – S.Sargeta	R\$ 1.500,00
105.4-4110.03-10.58.3231.031	Obras Instalações – Asfalto	R\$ 1.500,00
07.06	Setor de Abastecimento	
125.8-4120.01-04.16.0991.039	Equipos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 DE NOVEMBRO DE 1999


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -